



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues (Cidadania)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº __, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003, para regulamentar a contratação temporária de professores no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.175, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do § 6º no art. 196, com a seguinte redação

"Art. 196

§ 6º Na hipótese do inciso V, a substituição de professor observará a seguinte ordem de prioridade, cuja opção pela contratação, ou manifestação pela desistência da vaga temporária, acarretará realocação do candidato no final de todas as listas, dentro do período de 1 (um) ano letivo:

I – classificação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas em concurso público vigente para o mesmo cargo ou função;

II – classificação dos candidatos constantes do cadastro de reserva do concurso público vigente;

III – classificação dos candidatos aprovados em processo seletivo simplificado;

IV – candidatos inscritos para designação temporária mediante critério de tempo de serviço na função ou área correspondente."

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 09 de março de 2026.


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
09 / 03 / 2026	
11h - 17h	
ASS: KSRBaldreira	